

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 006/2014**

(Republicada em razão de erro material no art. 1º)

Fixa o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2014 das 8h às 14h, em todo o Regional, e suspende o expediente e os prazos nas unidades de Salvador, Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho, nos dias de jogos na Arena Fonte Nova.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Nélia Neves**, **Ana Lúcia Bezerra**, **Maria Adna Aguiar**, **Graça Boness**, **Alcino Felizola**, **Sônia França**, **Débora Machado**, **Renato Simões**, **Lourdes Linhares**, **Luíza Lomba**, **Norberto Frerichs** e **Léa Nunes**;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição da Copa do Mundo 2014, que será realizada no Brasil;

**CONSIDERANDO** que a cidade de Salvador foi uma das escolhidas para sediar o mencionado evento esportivo;

**CONSIDERANDO** as restrições impostas ao trânsito de veículos e pessoas, nos dias de jogos na capital em diversas vias de acesso à Arena Fonte Nova, e a preocupação com a mobilidade de magistrados, advogados, servidores e partes entre o município de Salvador e as cidades de Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho;

**CONSIDERANDO** a regulamentação editada por este Regional relativamente ao expediente forense em eventos análogos, a exemplo das Copas do Mundo de 1998, 2002, 2006 e 2010, por meio das Portarias nºs 0425/98 e 0482/2002, do Ato 245/2006 e da Resolução Administrativa TRT5 Nº 017/2010 e Copa das Confederações de 2013, mediante a Resolução Administrativa TRT5 Nº 021/2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região - AMATRA5, cadastrado sob o nº 09.54.13.09754-35;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos da Resolução Administrativa TRT5 Nº 27/2013, que deliberou sobre a suspensão dos prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios, durante a realização do II Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**Art. 1º** Fixar o horário de expediente em todo o Regional, das **8h às 14h - jornada a ser cumprida pelos servidores** - nos dias **12 e 17 de junho de 2014**, em razão da transmissão de jogos a serem disputados pela Seleção Brasileira de Futebol no referido evento esportivo.

§ 1º O dispositivo do caput alcança os jogos eliminatórios porventura disputados pela Seleção Brasileira de Futebol.

§ 2º No caso específico de servidores com jornada reduzida, será respeitada desde que cumprida dentro do horário fixado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Suspende o expediente e os prazos nas unidades de Salvador, Camaçari, Candeias, Santo Amaro e Simões Filho nos dias **13, 16, 20 e 25 de junho e 1º de julho de 2014**, em virtude da realização de jogos na Arena Fonte Nova.

**Art. 3º** Consideram-se prorrogados os prazos até o primeiro dia útil, conforme disposto no art. 184, § 1º, do CPC.

**Art. 4º** As Varas do Trabalho adotarão as diligências necessárias para identificação das partes e dos advogados sobre a marcação da nova data ou mudança de turno das audiências já designadas para os dias discriminados nesta Resolução Administrativa.

**Art. 5º** Os casos urgentes nos dias de suspensão total do expediente serão atendidos em regime de plantão.

**Art. 6º** Suspende os prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios de audiências nos dias referidos no art. 2º desta Resolução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 27 de janeiro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

**O Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região**, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2014, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, deliberou sobre as matérias administrativas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.52.84.00278-35**, por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulino César Martins Ribeiro do Couto de alteração de suas férias, correspondentes ao segundo período do exercício de 2013, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 25/6/2013, para que passem a ter início em 26 de junho de 2014.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00566-3**, por unanimidade, REFERENDAR o ato do Excelentíssimo Desembargador Presidente que deferiu o requerimento da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness requer a alteração das suas férias, relativas ao primeiro período aquisitivo de 2014, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 29/01/2014, para que passem a ter início em 12/05/2014, com antecipação do 13º salário e 1/3 de férias.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00089-35**, por unanimidade: 1) REFERENDAR o ato do Excelentíssimo Desembargador Presidente que deferiu o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs de alteração de seu primeiro período de férias do exercício de 2014, anteriormente deferido para gozo a partir de 7/1/2014, para que passe a ter início em 24 de fevereiro de 2014; e 2) DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Norberto Frerichs de concessão de férias, referentes ao 2º período do exercício de 2014, para gozo a partir de 22 de abril de 2014, com antecipação de vencimentos e adiantamento de 50% do décimo terceiro salário.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.90.00247-35**, por unanimidade, DEFERIR os requerimentos da Excelentíssima Desembargadora Léa Reis Nunes de Albuquerque de: 1) alteração de suas férias correspondentes ao segundo período do exercício de 2013, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 22/04/2014, para que passem a ter início em 10 de março de 2014; 2) alteração de suas férias correspondentes ao primeiro período do exercício de 2014, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 20/11/2014, para que passem a ter início em 8 de setembro de 2014; e 3) concessão de 30 dias de férias, correspondentes ao segundo período de 2014, para gozo a partir de 7 de janeiro de 2015, sem antecipação de vencimentos.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.91.00084-35**, por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Humberto Jorge Lima Machado de concessão de dois períodos de férias, referentes ao segundo período aquisitivo de 2014 e ao primeiro de 2015, para gozo a partir de 7 de janeiro de 2015 e 25 de junho de 2015, respectivamente, com antecipação de vencimento em ambos os períodos e adiantamento de 50% do 13º salário no primeiro.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00294-35**, por unanimidade, DEFERIR o requerimento do Excelentíssimo Desembargador Paulo Sérgio Silva de Oliveira Sá de concessão de dois períodos de férias, referentes ao exercício de 2014, para gozo a partir de 15 de maio de 2014 e de 1º de setembro de 2014, sem antecipação de vencimentos e com adiantamento de 50% do 13º salário no primeiro período.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.51.89.00293-35**, por unanimidade, DEFERIR o requerimento da Excelentíssima Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi de alteração de suas férias correspondentes ao segundo período do exercício de 2013, anteriormente concedidas, por 30 dias, a partir de 22/4/2014, para que passem a ter início em 19 de maio de 2014, com antecipação de vencimentos.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 09.52.83.00227-35**, por unanimidade, DEFERIR o requerimento da Excelentíssima Desembargadora Marama dos Santos Carneiro de alteração de suas férias correspondentes ao